



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 79/2019

Pregão Presencial nº 34/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA ME**, com sede na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, Sala 49, Alto, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.845.100/0001-20 e Inscrição Municipal nº 625.038, neste ato representada por seu sócio-administrador **PAULO FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.400.700-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 320.705.988-02, residente e domiciliado na Rua Dr. José Neves, nº 164, Condomínio Reserva das Paineiras, na cidade de Piracicaba/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços inicialmente contratados, constantes da Cláusula 4ª do contrato em tela, perfazendo o valor mensal de R\$ 25.086,60 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$ 301.039,20 (trezentos e um mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante das fichas nºs 411 e 412 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica e nº 500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 79/2019, firmado em 03/06/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 31 de maio de 2021.

PAULO FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA
SW Sistemas de Gestão Web Ltda ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: SW Sistemas de Gestão Web Ltda ME

CONTRATO Nº 79/2019 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de um sistema de Gestão de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 31 de maio de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14 / RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Fernando da Silva de Oliveira

Cargo: Sócio

CPF: 320.705.988-02 / RG: 32.400.700-0

Data de Nascimento: 04/06/1983

Endereço residencial completo: Rua Dr. José Neves, nº 164, Cond. Res. das Paineiras – Piracicaba/SP

E-mail institucional: administracao@rkmsistemas.com.br

E-mail pessoal: administracao@rkmsistemas.com.br

Telefone(s): (19) 3433 7704

Assinatura: _____